

Ata Consolidada da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Esperança do Amanhã.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, em primeira chamada às 19:00 horas, com maioria absoluta dos associados, na sede social do **Instituto Esperança do Amanhã**, CNPJ nº 14.408.235/0001-21, à Rua General Argolo, nº 762 – Vila Invernada – Cep.: 03350-110, no município de São Paulo– SP, reuniram-se os associados sob a presidência de **Ricardo Eichenberg de Camargo**, brasileiro, casado, empresário, R.G. 13.436.463-6 SSP/SP, C.P.F. 114.575.168-70, domiciliado à Rua Drº Chibata Miyakoshi, nº 37 – Apto. 11 A – Paraíso do Morumbi – Cep.: 05705-170, São Paulo, SP, que escolheu a mim, Srº **José Moreira dos Santos Filho**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 5.602.711-4 SSP/SP e CPF nº 264.407.038-46, domiciliada a Rua General Argolo, 762 – Casa 02 – Vila Invernada – Cep.: 03350-110, São Paulo, SP, para secretariá-lo. Verificando o quórum necessário para esta deliberação conforme disposto no **artigo 5 e 29** do Estatuto Social, bem como edital de convocação disponibilizado na sede do Instituto, no sítio eletrônico <https://esperancadoamanha.com.br/transparencia/> e seu respectivo extrato publicado na seção 3 do Diário Oficial da União nos dias 04, 05 e 08/02/2021. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia, e procedeu com a ordem do dia a saber:

a) Alteração de endereço da sede

A mudança de endereço da sede passa a ser a Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15 andar - Cerqueira César, São Paulo SP - CEP 01310-200 o que não houve objeção pelos associados.

b) Reforma Estatutária

O Sr. Presidente também discursou sobre a importância da reforma estatutária para atender as exigências contidas no artigo 18-A da Lei nº 9.615/1998 e Portaria nº 115/2018-ME, sendo a minuta do novo Estatuto Social avaliado discutido: art. 5º inciso X, art 9º inciso IV, art 15 § único, art 17 inciso IV, art 19 inciso VI, art 20 e seus incisos, artigo 22 § 2º, conforme documento aprovado por unanimidade, parte integrante desta ata consolidada como forma de demonstração de aprovação pela assembleia que assina a presente.

c) Alteração de membro da diretoria executiva para mandato compreendido entre 2019 a 2023.

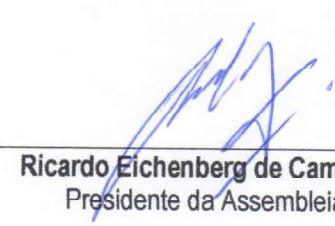
Posteriormente o Sr. Presidente apresentou carta renúncia por motivo de foro íntimo, qual na ocasião foi protocolizada na sede social do Instituto Esperança do Amanhã em obediência ao artigo 24 do Estatuto Social vigente. Oportunamente, agradeceu a contribuição de todos e, em seguida, trouxe à baila que diante do previsto no artigo 23 da Portaria 115/2018 ME, aceitável é a candidatura única, desde que seja comprovada a ampla divulgação do processo eletivo o que já houvera sido comprovado aos presentes quando da apresentação aos membros presentes o extrato de divulgação da assembleia no Diário Oficial da União. Isto posto, a fim de evitar vacância do cargo de Presidente, apresentou o aos associados a candidatura única recebida na sede social do Instituto: Patrícia Fernanda de Souza Dantas. Ato contínuo propôs a aceitação da única candidatura para substituição do cargo a fim de complementar o mandato da atual diretoria no período de 18/02/2021 a 12/08/2023, o que se deu por aclamação dos associados, sendo declarada empossada seguindo-se para lavratura do termo de posse, qual faz constar a qualificação da Presidente eleita por aclamação. O Srº. Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar. Nesta ocasião, os membros eleitos para o mandato compreendido no período de 13/08/2019 a 12/08/2023 sugeriram a convalidação dos atos porventura praticados até a presente data, o que na ausência de manifesto contrário, foi aceito por unanimidade. Não havendo outra manifestação e como nada mais havia para ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos

competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo então Presidente e pelos associados como sinal de aprovação.

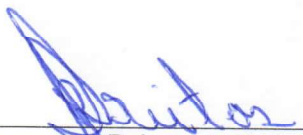
São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

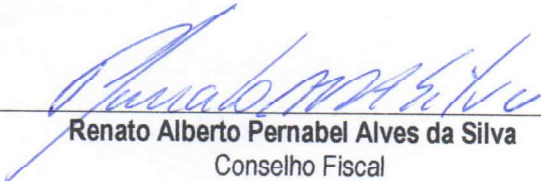
Lista de Presença

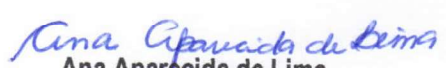


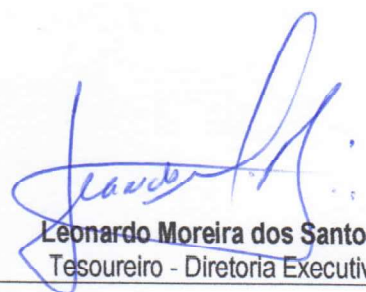

Ricardo Eichenberg de Camargo
Presidente da Assembleia

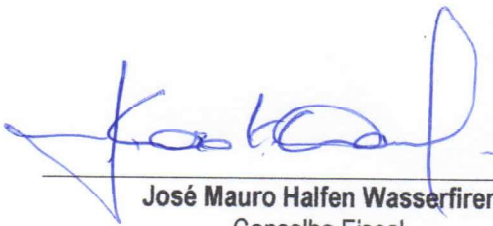

José Moreira dos Santos Filho
Secretário - Diretoria Executiva e Mesa


Rubens de Freitas
Conselho Fiscal


Renato Alberto Pernabel Alves da Silva
Conselho Fiscal


Ana Aparecida de Lima
Vice-Presidente - Diretoria Executiva


Leonardo Moreira dos Santos
Tesoureiro - Diretoria Executiva


José Mauro Halfen Wasserfirer
Conselho Fiscal


Daniel Chierighini Barbosa
Advogado: OAB/SP: 306.229


Patrícia Fernanda de Souza Dantas
Presidente eleita

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04564-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) PATRICIA FERNANDA DE SOUZA DANTAS,
em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 02 de março de 2021.
Em Teste da verdade. Cód. [1898456110383001291338 - 000973]

FLÁVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE - ESCRIVENTE (Ord 1: Total R\$ 6,75)
Selo(s): 1 Ato: AC - 0917246

VALIDO SOMENTE COM O SEI

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Flávia de Souza Macedo Trindade
Escrivente Autorizada

Colegio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo
117838
FIRMA 1
S11063AC0917246

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Ao

Instituto Esperança do Amanhã/Assembleia Geral
Ref: **Renúncia ao cargo de Presidente**

Comunico a todos a renúncia ao cargo de Presidente do Instituto Esperança do Amanhã, nesta data, por motivos de foro íntimo.

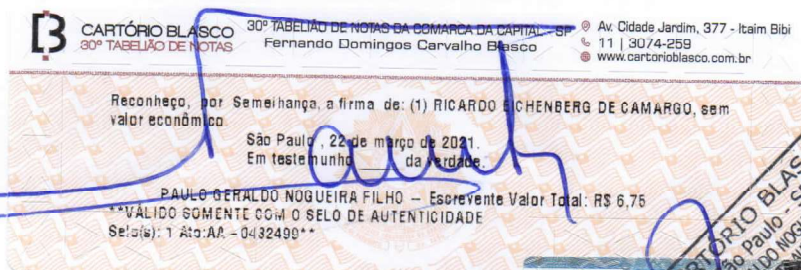
Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de Presidente desta Associação e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,



RICARDO EICHENBERG DE CAMARGO



São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO

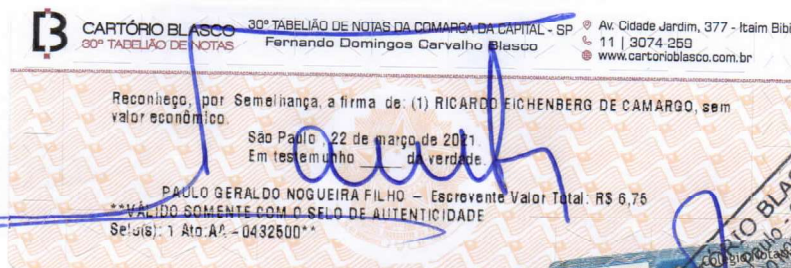
Aos Associados do Instituto Esperança do Amanhã

Comunico a todos que por motivo de foro íntimo, apresentarei carta de renúncia ao cargo de Presidente do Instituto Esperança do Amanhã, a partir de 18/02/2021, situação em que se realizará Assembleia Geral Extraordinária para eleição nova de Presidente e assuntos gerais conforme Edital de Convocação a ser publicado.

Encaminhe-se aos associados do Instituto Esperança do Amanhã, bem como fixe-se em local visível da sede social do Instituto.




RICARDO EICHENBERG DE CAMARGO

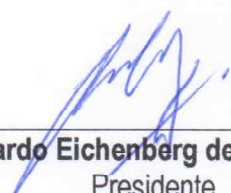


TERMO DE POSSE

Na presente data, perante o **Instituto Esperança do Amanhã**, registrado sob o CNPJ/MF nº 14.408.235/0001-21 a Sra. **Patrícia Fernanda de Souza Dantas**, RG: 29111849 SSP/SP, CPF/MF: 298.721.438-38, brasileira, solteira, publicitária, residente e domiciliado à Rua Cuiabá, 989 São Paulo/SP, CEP 03.183-001, toma posse no cargo de Presidente, eleita e também empossado na Assembleia Geral Extraordinária de 18/02/2021, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes para cumprir mandato em substituição ao Presidente que firma o presente termo em transmissão de posse para o mandato compreendido entre 18/02/2021 à 12/08/2023.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Senhor Ricardo Eichenberg de Camargo, e da autoridade empossada.

18/02/2021.



Ricardo Eichenberg de Camargo
Presidente



Patrícia Fernanda de Souza Dantas
Autoridade Empossada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 - 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) PATRICIA FERNANDA DE SOUZA DANTAS,
em documento sem valor econômico, dou fe.
São Paulo, 02 de março de 2021.
Em Testº da verdade. Cód. [199460001034401291338 - 000973]

FLÁVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE - ESCRIVENTE (Cód 1: Total R\$ 6,75)
Selo(s): 1 Ato: AC - 0977241

VALIDO SOMENTE COM

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
117838
FIRMA 1
S11063AC0917241

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Flávia de Souza Macedo Trindade
Escrivente Autorizada



REGRAS DO PROCESSO ELETIVO - 2021

O Presidente do Instituto Esperança do Amanhã, tendo em vista a realização da Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 18 de fevereiro do ano corrente, **oportunidade** em que serão eleitos pelo voto direto, o novo titular/Presidente da Diretoria Executiva do Instituto, em função da necessidade de atender os artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/1998, regulamentados pela Resolução ME nº 115/2018 bem como no sentido de evitar vacância de cargo diretivo diante de comunicado de renúncia do cargo de Presidente a contar de 18/02/2021 outrora enviado aos Associados, torna público as normas que regem a eleição direta para exercício de mandato compreendido entre 18 de fevereiro de 2021 a 12 de agosto de 2023.

1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEIÇÃO PRESIDENTE

Será realizada das 19:00 às 22:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2021 no seguinte endereço: Avenida Paulista, 1636- conjunto 4, 15º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-200

2. DIREITO DE VOTAR E SER VOTADO

Terão direitos a votar e serem votados:

2.1 os membros associados em pleno gozo de seus deveres;

2.2 os atletas em dia com suas obrigações junto ao Instituto;

3. SITUAÇÃO QUITE

Considera-se quite o associado que tenha não tenha ocorrência disciplinar nos 30 dias que precede a eleição.

4. FORMAS DE VOTAÇÃO

O membro associado, deverão identificar-se na assembleia com documento oficial com foto, situação em que será verificada a comprovação de legitimidade para votação.

Os associados receberão cédula de votação com informação das candidaturas inscritas, onde constará nomes dos candidatos para o cargo de Presidente.

5. REGISTRO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser registradas na sede social do Instituto até as 12:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021, por meio de requerimento dirigido à presidência do Instituto, subscrito pelo candidato.

6. VOTO POR PROCURAÇÃO



Será admitido o voto por procuração ou declaração, em caso de impedimento por motivos de saúde, qual deverá ser apresentada por seu cônjuge ou parentes de 1º grau de afinidade.

7. APURAÇÃO

O processo de apuração dos votos respeitará o as regras de escrutinação previsto no artigo 5º do estatuto social, exceto em caso de candidatura de chapa única em que a assembleia poderá decidir, ou não, por eleição por aclamação da assembleia instalada. Neste caso bastante se faz a assinatura do presidente eleito e secretário da assembleia para produção de valor jurídico junto ao cartório de notas e registros, tendo em vista a ampla divulgação prevista no artigo 23 da Portaria ME 115/2018, respectivamente:

Art. 23. O processo de elegibilidade dos cargos de direção deverá ter concorrência de, no mínimo, duas candidaturas, **podendo ser admitida candidatura única se comprovada ampla divulgação da eleição e ausência de interessados.** (grifou-se).

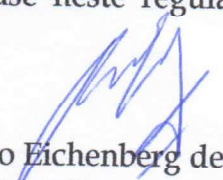
8. FISCALIZAÇÃO

Com o propósito de acompanhar todo o processo da eleição (votação, apuração e proclamação do eleito), cada candidato poderá indicar 1 fiscal, o que deverá ser feito formalmente, mediante comunicação à Presidência do Instituto até às 17:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021. Os fiscais deverão ser membros associados/atleta quites com a associação.

O local de eleição e apuração, será na sede social do Instituto Esperança do Amanhã. Com acesso irrestrito a todos os interessados assistir ao processo enquanto público externo, garantindo a transparência do processo e o controle social.

9. CASOS OMISSOS

As dúvidas que por ventura surjam durante a realização da AGE, e que não possam ser esclarecidas com base neste regulamento, serão dirimidas pela mesa diretora dos trabalhos.


Ricardo Eichenberg de Camargo
Presidente Instituto Esperança do Amanhã

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária – 2021**

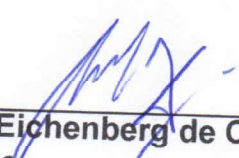


Nos termos dos artigos 5º e 29º do Estatuto Social do Instituto Esperança do Amanhã, considerando a necessidade de atendimento ao art. 18-A e artigo 22 da lei 9.615/1998, combinado com o art. 19 do decreto 7.984/2013 aliado ao art. 21 da Portaria-ME 115/2018, a Presidência do Instituto Esperança do Amanhã, convoca a todos associados e representantes dos atletas, ambos em dia com suas obrigações junto ao Instituto, para participar de Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2021 as 19 horas, primeira chamada, na sede do Instituto Esperança do Amanhã, "leia-se: que acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2021 as 19 horas, em primeira chamada, e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados no seguinte endereço: Avenida Paulista, 1636 - conjunto 4, 15º andar - Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP 01310-200, para discutir sobre as seguintes ordens"

- a) Alteração de endereço da sede;
- b) Reforma Estatutária;
- c) Alteração de membro da diretoria executiva para mandato compreendido entre 2019 a 2023.

Diante disso, em respeito ao princípio da publicidade, fixe-se o presente na sede do Instituto Esperança do Amanhã, acompanhado das regras de eleição, bem como publique-se extrato no Diário oficial da União

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2021.



Ricardo Eichenberg de Camargo
Presidente